



Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2023

A MESA DIRETORA vem, com base no Art. 13, § 2º, da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, e na Resolução nº 001, de 11 de fevereiro de 2015, propor para deliberação do Plenário, o presente Projeto de Resolução que “Dispõe sobre a concessão de promoção por merecimento à Servidora Sandra Pires”.

Nestes termos, requerem a tramitação e sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2023.


Leonir de Sousa

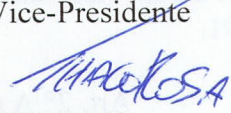
Presidente


Valdir Rodrigues

Primeiro-Secretário


Bruno Pacheco da Costa

Vice-Presidente


Thiago Rosa

Segundo-Secretário



Excelentíssimo Senhor
Vereador LEONIR DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por merecimento à Servidora Sandra Pires.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, RESOLVE:

Art. 1º Promover por merecimento, com efeitos financeiros retroativos a partir de 06 de março de 2023, a servidora de carreira da Câmara de Vereadores de Imbituba Mislene Soares Rodrigues da Rosa, admitida em 09 de abril de 2007, no Grupo III – SAU, Categoria Funcional Telefonista/Recepcionista, apta na avaliação dos critérios previstos no Art. 13, § 2º, Incisos I a VIII, da Lei Complementar nº 1.145, de maio de 1991.

Parágrafo único. Fica concedido, decorrente da promoção individual, dentro do mesmo Grupo Ocupacional, Categoria Funcional, Emprego Público e Nível, o adicional referente ao do Padrão atual acrescido de 8% (oito por cento), nos termos da Lei Complementar nº 1.145/91.

Art. 2º A promoção a que se refere o artigo anterior refere-se ao período aquisitivo de 09/04/2019 a 08/04/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2023.


Leonir de Sousa

Presidente


Valdir Rodrigues

Primeiro-Secretário


Bruno Pacheco da Costa

Vice-Presidente


Thiago Rosa

Segundo-Secretário